



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20220036**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA **M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº: 30.944.754/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, Inscrita no CNPJ: 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador do RG sob nº 3080256 SSP/Pá, e do CPF sob nº 597.911.442-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº **20220036**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:**

**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo e de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº **20220036**, nos limites permitidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento para o reequilíbrio econômico-financeiro Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:**

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

Pelo presente Termo Aditivo e de R\$ 5.129,24, em decorrência da revisão de preços dos itens 6,10,14,16,17,19,22,25,27,56,71 e 82 da Planilha de Proposta de preço contratada, o valor inicial fixado do contrato e de R\$ 53.360,57, passará a ser de R\$ 58.489,81;



**CLÁUSULA QUARTA DO T.A.:**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO T.A.:**  
**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 03 de Novembro de 2022.

---

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

---

**IDEVAL DA SILVA VELASCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CONTRATANTE

---

**M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 04.662.034/0001-00  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
CNPJ: 05.171.681/0001-74



---

Nome:

RG:

CPF: